



201800029007949, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos);

**Ronistela Transportes Turismo e Comércio Ltda Me**, Processo nº 201800029007673, o valor de R\$ 1.889,34 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

**Expresso Santa Marta Ltda**, Processos nºs 201800029008911 e 201800029008705, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos);

**Transirmãos Cavalcante Ltda**, Processo nº 201800029007685, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos);

**Leonei Vieira da Cunha**, Processo nº 201800029007656, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

**União Transportes e Excursões Ltda**, Processo nº 201800029006871, o valor de R\$ 901,94 (novecentos e um centavos e noventa e quatro centavos);

**Macedo e Santos Transportes e Serviços Me**, Processo nº 201800029008218, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos);

**Hugotur Agencia de Viagens Eireli EPP**, Processo nº 201800029008713, o valor de R\$ 1.889,34 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

**AS Construções Eireli Me**, Processo nº 201800029008476, o valor de R\$ 1.889,34 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

**Itacaré Eco Aventura Transporte Ltda Me**, Processo nº 201800029007481, o valor de R\$ 1.889,34 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

**Itacaré Eco Aventura Transportes Ltda Me**, Processo nº 201800029007836, o valor de R\$ 2.834,01 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavos);

**TKF Transportes e Serviços Eirele EPP**, Processos nºs 201800029007649 e 201800029007650, o valor de R\$ 2.834,01 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavos);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 125404

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019**

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de **DEFESA**, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de perda de oportunidade de manifestação:

**Cardoso e Aragão Transporte Ltda Me**, (Processo nº 201900029001762);

**Renascer Transporte e Turismo Ltda Me**, (Processo nº 201900029001773);

**Ronistela Transporte Tur e Comércio Ltda**, (Processo nº 201900029001910);

**Caldas Vans Cooperativa dos Trabalhadores Autonomos em Transportes Ltda Rodoviários de Passageiros e de Escolares de Caldas Novas**, (Processo nº 201900029002212);

**Transporte Coletivo Duarte Ltda**, (Processo nº 201800029007652);

**Cooperativa dos Transportadores de Passageiros do Estado de Goiás**, (Processos nºs 201900029001926 e 201900029001913);

**Deusdedit Rodrigues da Luz**, (Processo nº 201800029001927);  
**TKF Transportes e Serviços Eireli EPP**, (201900029001956);  
**Caldas Vans Cooperativa Trab. Autonomos em Transp. Rodoviários de Passageiros e Escolares de Caldas Novas**, (201900029002211);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 125405

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

##### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

1. PROCESSO Nº	201400029007104
2. MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Quarto Termo Aditivo/SET/AGR/CPL nº 001/2019
4. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2015, para o fornecimento de vales transportes.
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	10.636.142/0001-01
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	REDEMOB CONSÓRCIO
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 01/03/2019 a 01/03/2020 (art. 132, § 3º, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (Fonte 220)
11. VALOR ANUAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
12. DATA DE ASSINATURA	04/04/2019
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

**Adv. Milton Elizeu da Silva**  
Presidente da CPL

**Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**  
Conselheiro Presidente

Protocolo 125390

##### **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, constituída pela Portaria nº 008/2019 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos, considerou a **Dispensa de Licitação nº 001/2019**, para contratar a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Celg de Participações - CLGP, nos termos do Decreto federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04, sediada em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Rua 2, quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica - **Grupo B**, ao custo mensal estimado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando um montante anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. A prestação dos serviços será formalizada via contrato firmado entre as partes, no qual estabelecerá os direitos e obrigações dos CONTRATANTES.



Goiânia, 15 de abril de 2019.

**Original assinado**  
**Adv. Milton Elizeu da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019**, a fim de contratar com a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - **Grupo B**, ao custo mensal estimado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando um montante anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** e, ao mesmo tempo, determino a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

**Original assinado**  
**Euripedes Barsanulfo da Fonseca**  
Conselheiro Presidente

Protocolo 125497

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### PORTARIA Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO A SER REALIZADA EM CONTRATOS, TERMOS DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE REPASSE, CONTRATOS DE GESTÃO, CONVÊNIOS E QUAISQUER OUTROS AJUSTES SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi outorgada pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, a análise e readequação se necessário dos contratos celebrados pela Administração; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.399, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares da DIRETORIA DE OBRAS CIVIS, composta pelos seguintes membros:

1 **Márcia Peres Teixeira**  
CPF: 349.029.101-87  
Cargo Efetivo: Gestora de Engenharia  
Lotação: Gerência de Obras Civis - OC-GEOCI

2 **Luiz Renato Araujo Borges**  
CPF: 323.117.536-49  
Cargo Efetivo: Analista de Transportes e Obras  
Lotação: Gerência de Obras Civis - OC-GEOCI

3 **Nilson Antônio da Silva**  
CPF: 198.058.961-53  
Cargo Efetivo: Analista de Transportes e Obras  
Lotação: Gerência de Obras Civis - OC-GEOCI

4 **Roger Pacheco Piaggio Couto**  
CPF: 125.889.761-34  
Cargo Efetivo: Analista de Transportes e Obras  
Lotação: Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Civis - OC-GEPOC

5 **Silvio Aparecido David**  
CPF: 212.609.404-44  
Cargo Efetivo: Analista de Transportes e Obras

Lotação: Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Civis - OC-GEPOC

6 **Pedro Augusto de Alencar Neto**  
CPF: 130.137.931-04  
Cargo Efetivo: Analista de Transportes e Obras  
Lotação: Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Civis - OC-GEPOC

7 **Luiz Agostinho R. Bernardes**  
CPF: 090.163.176-00  
Cargo Efetivo: Analista de Transportes e Obras  
Lotação: Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Civis - OC-GEPOC

8 **Cleverson Gomes Cardoso**  
CPF: 938.764.241-00  
Cargo Efetivo: Gestor de Engenharia  
Lotação: Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Civis - OC-GEPOC

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até a data de 10 de junho de 2019, quando todas as comissões se reunirão para elaboração de um relatório geral da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. **Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2019.  
ENIO CAIADO ROCHA LIMA  
Presidente

Protocolo 125346

### PORTARIA Nº 95, 02 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 8º da Lei nº 17.257/2011, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Portaria nº. 94, que institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, para compor o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público desta Agência, enquanto não houver titular provido nos cargos abaixo especificados:

- I. Adriano Mendes Ribeiro, para ocupar a vaga da Diretoria Manutenção no referido comitê;
- II. Jardel Magalhães Caldas, para ocupar a vaga da Diretoria de Obras Rodoviárias no referido comitê;
- III. Márcia Peres Teixeira, para ocupar a vaga da Diretoria de Obras Civis no referido Comitê;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Enio Caiado Rocha Lima  
Presidente GOINFRA

Protocolo 125381

### PORTARIA Nº 94, 02 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e dá outras providências.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 8º da Lei nº 17.257/2011, e